

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/areal/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2024

Processo nº 076/2024

A Câmara Municipal de Areal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto contratação de serviço de apoio e orientação técnica para normatização, organização e métodos de trabalho, incluindo a Secretaria de Controle Interno, no envio de informações mensais e bimestrais para Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Poder Legislativo do Município, com as especificações, de acordo com o **Termo de Referência**.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@areal.rj.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações com os envelopes devidamente lacrados, **até às 23h59min do dia 20 de junho de 2024**.

Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da Câmara Municipal de Areal.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 024-988644474.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Areal será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Areal, em 13 de Junho de 2024.

Márcio Costa Lima
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024
PROCESSO: N° 076/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, localizado na Praça Duque de Caxias, n° 39, Centro, Areal, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que realizará processo para contratação direta com o critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para entrega das propostas presencialmente	Dia 20 de junho de 2024, às 17h30min
Data limite para envio das propostas por e-mail	Dia 20 de junho de 2024, às 23h59min
Referência de Horário	Brasília
Endereço Eletrônico propostas	licitacao@areal.rj.leg.br

1- OBJETO

1.1 - A Câmara Municipal de Areal, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto contratação de serviço de apoio e orientação técnica para normatização, organização e métodos de trabalho, incluindo a Secretaria de Controle Interno, no envio de informações mensais e bimestrais para Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Poder Legislativo do Município, para o período de 12 (doze) meses.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

– TERMO DE REFERÊNCIA;

2- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Areal-RJ, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.10.01.031.0012.2.005.3.3.90.30.00.00.00 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica reduzida 13).

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O custo estimado médio para contratação de empresa para assessoramento na elaboração de peças orçamentárias, elaboração de prestação de contas, na implantação das NBCAPS e na elaboração dos informes mensais e da LRF, é de R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cem reais),

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 – O presente Edital de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Email: licitacao@areal.rj.leg.br, preferencialmente fazendo referência à Dispensa nº 008/2024.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

5.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

5.1.2 Licença de funcionamento em vigor;

5.1.3 Cédula de identidade do dono da empresa ou sócios;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social consolidado devidamente registrado;

5.1.5 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.1.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.1.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.8 Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.1.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

5.1.10 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.11 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.12 Alvará de localização.

5.2 - Habilitação técnica:

5.2.1 Apresentar obrigatoriamente, no mínimo, dois atestados de capacidade técnica, em nome da instituição ou de seu(s) responsável(eis) técnico(s), cujo objeto seja compatível com o objeto como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior de serviços similares ao do objeto do contrato;

5.2.2 Para fins de habilitação técnica, deverá ser exigido, no mínimo, certidão(ões) ou atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, na esfera Municipal, Estadual ou Federal, em nome da empresa

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

contratada, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais.

5.2.3 Caso a instituição selecionada não apresente os documentos solicitados, ou apresente fora do prazo ou em desconformidade com o estipulado neste termo, será desclassificada, sendo convocada as proponentes remanescentes, observado a ordem de sua classificação, até que seja apurada a proposta vencedora.

6- Proposta de Preço/Cotação:

6.1 As propostas devem conter a razão social do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ, deverá estar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, devidamente habilitado para a apresentação, conforme o modelo de proposta comercial (anexo);

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com este edital, serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder o valor total estimado, constante neste Edital e no Termo de Referência.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, até o 5º dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrados os trâmites até aqui explanados, o processo será encaminhado à autoridade competente, para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei n.º 14.133/2021;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

8.2. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato (minuta anexa);

8.3. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir da sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º14.133/2021.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Integram este Aviso de Contratação Direta para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.1.1 Termo de Referência;

9.1.2 Modelo de Proposta;

9.2 O Termo de Referência contém todas as exigências a serem observadas, sendo parte integrante deste aviso;

9.3 Poderá a Câmara Municipal de Areal revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.4 A Câmara Municipal de Areal deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.5 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no do §1º do artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.6 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Areal.

Areal, em 13 de junho de 2024.

Bruno Houston de S. Bento
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 076/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024

OBJETIVO

Contratação de serviço de apoio e orientação técnica para normatização, organização e métodos de trabalho, incluindo a Secretaria de Controle Interno, no envio de informações mensais e bimestrais para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e ao Poder Legislativo do Município, conforme ditames constitucionais e legais, na forma que segue:

- a) Contratação de empresa para realização dos serviços de Assessoramento e treinamento na Elaboração das Peças Orçamentárias (PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual);**
- b) Assessoramento e Treinamento na elaboração das Prestações de Contas das Deliberações do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ);**
- c) Assessoramento e Treinamento na Implantação e Execução das NBCAPS - Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;**
- d) Assessoramento e Treinamento na Elaboração dos Informes Mensais e LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, para atendimento às Deliberações do Tribunal de Contas do Estado -TCE-RJ;**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

e) Assessoramento e Treinamento na Elaboração das Prestações de Contas ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro;

f) Assessoramento e Treinamento no Fechamento do Balanço Anual (Lançamentos Contábeis de Patrimônio, Almoxarifado);

g) Acompanhamento da Execução Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial;

JUSTIFICATIVA

O atendimento aos ditames legais, sobretudo a Lei de Responsabilidade Fiscal, e as determinações e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através de suas Deliberações e sistemas.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de realização dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Nas dependências da Câmara Municipal de Areal, além de serviços virtuais (online) e via telefone, naquilo que for necessário, da seguinte forma:

- * Mínimo de 07 (sete) horas semanais, na modalidade de serviço presencial;
- * Mínimo de 12 (doze) horas semanais, na modalidade virtual (online), execução ou sobreaviso;
- * Atendimento telefônico, no horário comercial.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Departamento de contabilidade.

CONTEXTUALIZAÇÃO DO OBJETO:

Criado pela deliberação Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o SIGFIS municipal é um sistema que informatiza as etapas do controle das contas públicas, começando pelo fluxo de dados entre os órgãos fiscalizados e o TCE, subsidia o planejamento e a programação das inspeções, bem como permite a realização de pesquisas sobre os atos de gestão de cada responsável.

Frente aos desafios de se ter uma administração integrada e transparente, o SIGFIS foi inserido no dia a dia da administração pública, tendo sido motivo por:

- 1) Exigência da sociedade por um controle público mais rápido e eficiente, valorizando o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, ao lado dos controles a priori e a posteriori;
- 2) Dificuldades no fornecimento de informações integradas sobre os atos dos gestores públicos necessárias para trabalhos de julgamento de contas de responsáveis, fiscalização ou auditoria;
- 3) Dificuldade de acesso aos dados necessários à informação de processos ou para a realização de estudos e pesquisas sobre a administração pública no Estado do Rio de Janeiro;
- 4) Necessidade de padronizar entendimentos e procedimentos relativos à execução orçamentária e financeira;
- 5) Complexidade para a consolidação de dados em conformidade com as normas fixadas pela STN;
- 6) Obrigatoriedade de a administração pública divulgar informações sobre planejamento e a execução orçamentária e financeira, inclusive através de meios eletrônicos como a internet (Transparência da Gestão Fiscal - § 1º do art. 1º e art. 48 da LRF);
- 7) A necessidade dos Poderes Executivos e Legislativos, a cada período de apuração, emitirem os demonstrativos que compõem os relatórios

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telefone: (24) 2257-1264

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

previstos da LRF;

Diante destas motivações, o SIGFIS adentrou a administração pública municipal, objetivando:

- Garantir a transparência dos Atos da Gestão; Facilitar o cumprimento das obrigações, por parte do Município junto ao TCE, com vistas ao julgamento das contas dos diversos responsáveis;
- Orientar o planejamento e realização das Inspeções, tanto internas quanto externas.
- Padronizar as informações prestadas pelo Município, em especial aquelas apresentadas por força da Lei de Responsabilidade fiscal, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e outros órgãos;
- Auxiliar no preenchimento e publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- Proporcionar agilidade no encaminhamento dos relatórios da LRF ao Tribunal;
- Facilitar a emissão das certidões quanto ao cumprimento da LRF;
- Auxiliar a análise dos processos de encaminhamento obrigatório ao Tribunal, permitindo a sua realização de forma mais ágil e segura.

Com isso, surge a necessidade de ações voltadas ao atendimento de determinações e orientações do Tribunal de Contas, através de informações de documentos/dados constantes dos Anexos e Relatórios, tanto dos sistemas informatizados utilizados pela Câmara Municipal, quanto dos sistemas do TCE-RJ, para fins de atendimento ditames legais. Daí necessário, é que tenhamos pessoal qualificado e disponibilizado para efetivar tais ações em resposta aos atos fiscalizadores do TCE-RJ. Tal questão ainda reproduz a necessidade de reavaliação constante das estruturas administrativas e do pessoal próprio da Unidade utilizado para as ações, através de novos métodos administrativos e técnicas.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Fato é, ainda, que na mesma jornada que adentrou o SIGFIS, mobilizando todo o Administrativo Municipal a uma reestruturação tanto sistêmica, quanto laboral e ainda conceitual, vem crescendo a necessidade de amplitude das ações que elevem os Princípios Administrativos Constitucionais, com a Transparência.

Diante disso, a fim de atender aos requisitos impostos pela lei, sobretudo no que diz respeito a Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No intuito de manter o Município apto ao recebimento de verbas através de convênios e transferências governamentais, surgiu o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.

E, por fim, ainda vislumbramos a necessidade de apoio e orientação no que tange a elaboração, manutenção e adequação dos instrumentos de planejamento, tanto a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA, quanto a Lei Orçamentária Anual - LOA

ESCOPO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS ESPERADOS

Por se tratar de um dos pontos centrais da presente contratação, o serviço de capacitação deverá ocorrer durante todo o contrato, visando sempre prezar pelos métodos empregados, didática utilizada, e corpo técnico.

A execução dos serviços ora propostos será feita em etapas:

- 1) Levantamento dos dados a serem inseridos no SIGFIS e SICONFI, junto aos setores responsáveis, para auxílio e orientação nos devidos lançamentos;
- 2) Auxílio, orientação e treinamento dos servidores designados para lançamento e gerenciamento dos dados no SIGFIS, para a correta realização dos serviços promovidos pelo SIGFIS e pelo SICONFI;
- 3) Análise dos relatórios e anexos emitidos pelo SIGFIS, verificando paridade dos dados com aqueles que deram base aos lançamentos, para confecção dos relatórios e anexos e encaminhamento aos órgãos de direito;
- 4) Apresentação de justificativas e respostas ao TCE-RJ, se for por esta

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telefone: (24) 2257-1264

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

contratação;

5) Apoio na aplicação das novas normas aplicadas ao setor público, editadas pela STN.

O pagamento dos serviços prestados visa garantir o cumprimento de um conjunto de atividades consideradas imprescindíveis para que a Câmara Municipal de Areal tenha a garantia de que, primeiramente, haja capacitação do corpo técnico municipal, e que todos os ditames da LRF.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados pela CONTRATADA diretamente nos setores envolvidos e abrangidos pelo Contrato ou através de meio eletrônico, sendo:

- 1) Auxílio no levantamento dos dados a serem inseridos no SIGFIS;
- 2) Auxílio no lançamento dos dados no SIGFIS, seja por meio eletrônico (importação de dados) ou se forma manual;
- 3) Auxílio no encaminhamento dos dados dos Informes Mensais ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, através do Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, por meio eletrônico;
- 4) Auxílio na confecção dos anexos da LRF;
- 5) Auxílio aos setores e responsáveis pelos lançamentos dos dados no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS, sejam eles: Contábil; Financeiro; Alteração Orçamentária; Atualização da Previsão da Receita; Área de Pessoal; Atos Jurídicos; Obras; Restos a Pagar; Cadastro Geral; Orçamento; Deliberações TCE; Apoio na elaboração dos relatórios do SICONFI, para homologação junto à Caixa Econômica Federal; Formulação e apoio na elaboração de respostas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do objeto do certame; Apoio na aplicação das novas normas aplicadas ao setor público, editadas pela STN; Capacitação dos

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telefone: (24) 2257-1264



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

servidores municipais, selecionados pela Câmara.

I - Horário De Prestação Dos Serviços:

Os serviços serão todos prestados na CÂMARA, nas dependências dos setores envolvidos, sempre que necessário, e ainda por telefone e internet.

A execução do projeto será realizada em dia e horário definido em conjunto pelos setores envolvidos na execução e serviços e a CONTRATADA.

II - Sobre Os Insumos Para Execução Do Projeto

A CONTRATANTE se responsabilizará por:

- Fornecer informações e documentos necessários à análise (em meio físico ou eletrônico);
- Indicação e avaliação da legislação pertinente para o desenvolvimento do Projeto, bem como todo e qualquer suporte jurídico;
- Indicar um Gestor para acompanhar, fiscalizar e validar o desenvolvimento do projeto;
- Indicar membros da Câmara Municipal de Areal que deverão atuar junto à equipe de projeto, para realização dos serviços;
- Disponibilizar instalações físicas para acomodação dos serviços, destinadas ao uso pela equipe técnica de projeto, incluindo ramais telefônicos, para uso exclusivo a serviço do objeto da presente Licitação.

Além disso, a CONTRATANTE fornecerá a CONTRATADA, dentro de suas instalações, a infraestrutura para execução dos trabalhos, entendida como sala, mobiliário, rede de comunicações, incluindo acesso à Internet. O restante da infraestrutura que a CONTRATADA julgar necessário não será de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

responsabilidade da CONTRATANTE

A CONTRATADA se responsabilizará por executar o projeto de acordo com o escopo apresentado neste Termo de Referência, realizando as atividades indicadas e provendo os produtos previstos, sendo responsável por todas as despesas incorridas na execução.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO TIPO

A contratação deverá ser processada sob modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na modalidade de compra direta, inserta no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, sendo o critério de seleção o MENOR PREÇO GLOBAL oferecido.

DOS VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS

O valor máximo estimado é de R\$ _____

Item	Quant	Unid	Descrição	V. Unitário Mensal (Máximo)	V. total Estimado (Máximo)
01	12	Mês	Treinamento na Elaboração das Prestações de Contas ao SICONFI. Assessoramento e Treinamento no Contábeis Fechamento do Balanço (Lançamentos Patrimônio, Anual de Almoarifado).	R\$	R\$

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

			Acompanhamento da Execução Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial.		
--	--	--	--	--	--

DAS CONDIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICAS E DA EMPRESA

Considerando a natureza dos serviços, o contratado deverá declarar que possui nos seus quadros técnicos, minimamente, o que segue, sob pena de inabilitação:

CARGO PROFISSIONAL	QUANTIDADE MÍNIMO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	FUNÇÃO	DEDICAÇÃO EXIGIDA
Contador com experiência em contabilidade aplicada a Administração Pública, inclusive elaboração da LDO, acompanhamento da execução da LOA e PPA.	1	Graduação ciências contábeis com pelo menos 24 meses função	Responsável pela administração em órgão da administração direta ou indireta.	20 horas por semana
Contador com experiência em contabilidade aplicada a Administração Responsável pela compilação lançamentos de dados SIGFIS	1	Graduação ciências contábeis com pelo menos 24 meses na função	Responsável pela compilação e lançamentos de dados SIGFIS e demais rotinas contábeis, inclusive doTCE-RJ.	10 horas semana

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000 Telephone: (24) 2257-1264

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

--	--	--	--	--

I. O contratado deverá possuir cadastro no conselho regional de contabilidade.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUBCONTRATAÇÃO

O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a emissão da nota fiscal por parte do contratado, observado a regularidade fiscal municipal, estadual e federal.

Deverá a contratada, elaborar relatório mensal descrevendo as atividades desempenhadas naquele mês, com os respectivos comprovantes, se possível.

Pode haver subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência, desde que o subcontratado preencha os requisitos de habilitação, devendo o contratado comprovar essa condição do subcontratado.

Areal, em 15 de Maio de 2024

Atenciosamente.

MÁRCIO COSTA LIMA
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

MODELO DE ORÇAMENTO COMERCIAL PARA SERVIÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

OBJETO:

Item	Especificações	Qtd	Unid.	Preço Unitário Mensal	Valor Total
	Prestação de serviços de assessoramento e treinamento da elaboração de peças orçamentárias(PPA, LDO E LOA);na elaboração de prestação de contas das deliberações do TCE-RJ; na elaboração do SINCONFI; na implantação e execução das NBCAPS; na elaboração dos informes mensais e LRF; no fechamento do balanço Anual e no acompanhamento da execução orçamentária, contábil, financeira, e patrimonial para Câmara Municipal de Areal.	12	Mês	R\$4.000,00	R\$48.000,00
Valor Total					R\$48.000,00

*Condições de pagamento conforme termo de referência.

Validade da Proposta (igual ou maior do que 60 dias): _____ dias.

DATA: _____/_____/2024

ASSINATURA: _____

CARIMBO DA EMPRESA

Praça Duque de Caxias, 39 - Centro - Areal-RJ - CEP: 25845-000
1264

Telefone: (24) 2257-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.